

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Registro de preços visando a futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s) na locação e serviços para eventos, conforme quantidades, especificações e demais condições contidas em seus anexos, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo do Município de Muzambinho, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

2. DA NECESSIDADE

A presente contratação tem por finalidade atender às necessidades da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo, bem como das demais Secretarias, Departamentos e unidades da Administração Municipal que venham a necessitar da realização ou apoio à realização de eventos institucionais, culturais, esportivos, turísticos, recreativos, educacionais, comemorativos e demais atividades de interesse público.

Para a adequada realização desses eventos, faz-se necessária a disponibilização, conforme a demanda de cada ocasião, de estruturas, equipamentos e serviços especializados, tais como palcos, tendas, sistemas de sonorização e iluminação, geradores, gradis, banheiros e demais itens previstos na planilha de especificações, incluindo, quando aplicável, os serviços de transporte, montagem, instalação, operação, acompanhamento técnico, manutenção durante o evento, desmontagem e retirada.

Considerando que a realização dos eventos ocorre em datas, locais, períodos, dimensões e condições variáveis, não sendo possível prever com exatidão, antecipadamente, todas as necessidades da Administração durante o período de vigência da contratação, a adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada, possibilitando a contratação dos serviços de forma parcelada e conforme a efetiva demanda.

A contratação por meio do Sistema de Registro de Preços proporciona maior flexibilidade e eficiência à Administração, permitindo a solicitação das estruturas e serviços necessários para cada evento específico, de acordo com suas características, porte e necessidades, evitando contratações antecipadas ou superiores à demanda efetivamente verificada e contribuindo para a adequada gestão dos recursos públicos.

3. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Os quantitativos estimados foram definidos com base no levantamento das demandas apresentadas pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo, bem como pelas demais Secretarias e unidades administrativas do Município, considerando a previsão de realização de eventos, as necessidades verificadas em exercícios anteriores e a estimativa de utilização durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

Os quantitativos e especificações constantes da planilha abaixo constituem estimativa para

atendimento das necessidades da Administração.

A estimativa de preços foi elaborada em conformidade com o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, resultando nos quantitativos e valores abaixo discriminados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VL UNIT	VL TOTAL
1	PALCO PORTE ESPECIAL – 14 x 10 m Descrição do Serviço: O serviço compreende a locação, montagem e desmontagem de 01 (um) palco. (DIÁRIA) Descrição da Estrutura: Palco 14 x 10 metros total sendo: 14 metros de frente (largura); 10 metros de profundidade (comprimento); Altura regulável com mínimo 8 metros de pé direito (altura). Formato: Em 2 (duas) águas ou formato arredondado. Estrutura: -Estrutura Box Truss (Treliaças P25 ou P30 em alumínio, com sapatas de sustentação). Fly 2 (dois) Sistema Fly compatível com o palco para içamento da aparelhagem de som. Coberta: Com dimensões de 14 x 10 metros em lona anti-chamas e capacidade de carga para suportar a fixação da iluminação. Piso: O piso do palco terá dimensões de 14 metros de largura e 10 metros de profundidade. Todo piso deverá ser de placas pré-fabricadas revestido de madeirites com travas anti-balanço e em ótimo estado de conservação. Escada: 01 (uma) unidade, em estrutura de aço e degraus antiderrapante, pré-fabricadas com quantidades de degraus pré-estabelecidas pela altura do palco. Fechamento: O fundo e laterais do palco deverão ser fechados e com gradil de proteção. Area Externa de entrada do palco com fechamento em placas de aço. Barreira Antiesmagamento: Área de proteção entre o público e o palco fechado com gradil. House Mix: 01 house mix em estrutura de octanorm ou Containers ou Baú com teto, com piso elevado no mínimo 2 metros de altura, com medidas mínimas de (5,00 x 5,00m), energia 110 e 220 volts com no mínimo 04 tomadas devidamente sinalizadas, coberto com tendas nas medidas suficientes para abrigar o house mix, com iluminação adequada. (todo o material deverá estar em ótimo estado de conservação e limpeza). Área de serviço: Duas áreas de serviço instalada fora da área de 14 x 10 metros do palco, devidamente cobertas. Camarins - Dois Camarins com 2 sanitários (masculino e feminino) em estrutura de octanorm ou Containers ou Baú com teto, com piso elevado no mínimo 2 metros de altura, com medidas mínimas de (5,00 x 5,00m), energia 110 e 220 volts com no mínimo 04 tomadas devidamente sinalizadas, coberto com tendas nas medidas suficientes para abrigar o camarim, com iluminação adequada, porta com fechadura e chave, (todo o material deverá estar em ótimo estado de conservação e limpeza). Documentação: Palco deve ter a documentação A.R.T e Laudo Técnico, BEM COMO QUALQUER OUTROS DOCUMENTOS EM QUE A PREFEITURA MUNICIPAL OU QUALQUER OUTRO ÓRGÃO SOLICITAR A QUALQUER MOMENTO. Segurança: O palco deverá estar em perfeitas condições de uso e segurança, sendo a responsabilidade do mesmo da empresa vencedora. Prazos e Despesas: É necessário que a montagem do palco esteja pronta 03 (três) dias antes do evento para análise de todos os itens e preparação para os shows. A empresa vencedora deverá apresentar todos os laudos necessários e A.R.T para a vistoria e aprovação do Corpo de bombeiros. As despesas com transporte, montagem, desmontagem, hospedagem, alimentação e carregadores são de responsabilidade da empresa ganhadora. Observação: O teto do palco deverá adaptar-se à altura desejada pelo contratante. O palco deverá permanecer montado e revisado durante todo o evento. O Palco 14 x 10 metros deverá estar à disposição para preparação dos Shows das 11:00 às 05:00 manhã do dia seguinte. O palco deverá ter acompanhamento de no mínimo 01 (um) técnico durante o evento. O palco deverá ter aterramento contra descarga de raios e trovões caso seja necessário. Deverá acompanhar o palco 3 extintores ABC com suporte de piso, placas de sinalização, 05 lâmpadas de emergência, todos instalados. Referentes ao contrato. Prazo montagem: 3 dias antes do evento. Correrão por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, montagem e desmontagem do material cedido, hospedagem e diárias de alimentação de todo o	SERVIÇO	20	R\$ 10.247,62	R\$ 204.952,40

peçoal envolvido na prestação do serviço, seja de montagem/desmontagem, seja técnico ou de operação, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da prestação do serviço e das obrigações assumidas. Caberá à empresa contratada garantir todas as medidas necessárias à qualidade e continuidade do serviço a ser prestado, devendo assim, manter técnico capacitado de forma a atender o padrão de qualidade adequado e a realização de possíveis reparos que se mostrem necessários no decorrer da Cessão, ter disponível no momento materiais, aparelhos e acessórios para o caso de necessidade de substituição para não prejudicar a qualidade dos serviços, dentre outras medidas que se mostrarem necessárias à perfeita execução do serviço. Os técnicos deverão estar devidamente uniformizados e com identificação da empresa e deverão estar presentes durante todo período da cessão dos equipamentos, compreendendo montagem, utilização, desmontagem, manutenção e suporte técnico. A contratada deverá cumprir os horários determinados pela Secretaria de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo para execução do serviço. Não serão aceitos equipamentos em mau estado de conservação, enferrujados, descascados, sem pintura, sujos ou improvisados. A CONTRATADA nos casos necessários deverá providenciar, as próprias expensas, a vistoria do corpo de bombeiros, com a emissão do respectivo laudo técnico que deverá ser apresentado ao Secretário Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo antes do início do evento. A CONTRATADA, deverá providenciar os pertinentes registros e pagamentos de taxas junto ao CREA. Caberá a CONTRATADA: a) cuidar da guarda patrimonial de todos os seus materiais e equipamentos, seja no período da montagem, como no período da realização e desmontagem b) fornecer toda a equipe de técnicos, inclusive eletricitistas, para a devida montagem e desmontagem de todos e quaisquer materiais e equipamentos, bem como toda a equipe técnica necessária para a sua devida operação e manutenção, se necessário, durante o período de realização do evento. c) realizar o serviço com observância de que todas as estruturas metálicas e sistemas elétricos deverão ser 100% aterrados conforme normas ABNT. A critério da contratante, antes da realização do evento, poderá ser realizada vistoria na empresa para aprovação quanto ao material a ser cedido. A empresa vencedora deverá apresentar ART de Engenheiro civil de toda estrutura de palco com antecedência para aprovação do Laudo do Corpo de Bombeiros. Regularidade das instalações elétricas pertinentes ao evento, bem como sistemas de aterramento de acordo com Normas da ABNT, emitido por Engenheiro Eletricista. Laudo de flamabilidade de todas as lonas emitido por engenheiro responsável, bem como Laudo Técnico emitido por órgão habilitado, especificando que todos os materiais de alta combustão utilizados no evento terão tratamento específico, acompanhado de ART e CREA (Original e/ou cópias autenticadas). Prazo de montagem: 3 dias antes do evento. Prazo de desmontagem: 01 dia após o término do evento.

PALCO PORTE GRANDE – 12 x 8 m

Descrição do Serviço: O serviço compreende a locação, montagem e desmontagem de 01 (um) palco para todo o período do evento. (DIÁRIA)

Descrição da Estrutura: Palco 12 x 8 metros total sendo: 12 metros de frente (largura); 8 metros de profundidade (comprimento); Altura regulável com mínimo 7 metros de pé direito (altura).

Formato: Em 2 (duas) águas ou formato arredondado.

Estrutura: Estrutura Box Truss (Trelças P25 ou P30 em alumínio, com sapatas de sustentação);

Fly 2 (dois) Sistema Fly compatível com o palco para içamento da aparelhagem de som

Coberta: Com dimensões de 12 x 8 metros em lona anti-chamas e capacidade de carga para suportar a fixação da iluminação.

Piso: O piso do palco terá dimensões de 12 metros de largura e 8 metros de profundidade.

Todo piso deverá ser de placas pre-fabricadas revestido de madeirites com travas anti-balanço e em ótimo estado de conservação.

Escada: 01 (uma) unidade, em estrutura de aço e degraus antiderrapante, pré-fabricadas com quantidades de degraus pré-estabelecidas pela altura do palco.

Fechamento: O fundo e laterais do palco deverão ser fechados e com gradil de proteção.

Barreira Antiesmagamento: Área de proteção entre o público e o palco fechado com gradil.

House Mix: 01 house mix em estrutura de octanorm ou Containers ou Baú com teto, com piso elevado no mínimo 2 metros de altura, com medidas mínimas de (5,00 x 5,00m), energia 110 e 220 volts com no mínimo 04 tomadas devidamente sinalizadas, coberto com tendas nas medidas suficientes para abrigar o house mix, com iluminação adequada. (todo o material deverá estar em ótimo estado de conservação e limpeza).

Área de serviço: Duas áreas de serviço instalada fora da área de 12 x 8 metros do palco, devidamente cobertas.

Camarins - Dois Camarins com 2 sanitários (masculino e feminino) em estrutura de octanorm ou Containers ou Baú com teto, com piso elevado no mínimo 2 metros de altura, com medidas mínimas de (5,00 x 5,00m), energia 110 e 220 volts com no mínimo 04 tomadas devidamente sinalizadas,

SERVIÇO

20

R\$
8.852,03

R\$
177.040,60

	coberto com tendas nas medidas suficientes para abrigar o camarim, com iluminação adequada, porta com fechadura e chave, (todo o material deverá estar em ótimo estado de conservação e limpeza). Documentação: Palco deve ter a documentação A.R.T e Laudo Técnico, BEM COMO QUALQUER OUTROS DOCUMENTOS EM QUE A PREFEITURA MUNICIPAL OU QUALQUER OUTRO ÓRGÃO SOLICITAR A QUALQUER MOMENTO. Segurança: O palco deverá estar em perfeitas condições de uso e segurança, sendo a responsabilidade do mesmo da empresa vencedora. Prazos e Despesas: É necessário que a montagem do palco esteja pronta 03 (três) dias antes do evento para análise de todos os itens e preparação para os shows. A empresa vencedora deverá apresentar todos os laudos necessários e A.R.T para a vistoria e aprovação do Corpo de bombeiros. As despesas com transporte, montagem, desmontagem, hospedagem, alimentação e carregadores são de responsabilidade da empresa ganhadora. Observação O teto do palco deverá adaptar-se à altura desejada pelo contratante. O palco deverá permanecer montado e revisado durante todo o evento. O Palco 12 x 08 metros deverá estar à disposição para preparação dos Shows das 11:00 às 05:00 manhã do diaseguinte. O palco deverá ter acompanhamento de no mínimo 01(um) técnico durante o evento. O palco deverá ter aterramento contra descarga de raios e trovões caso seja necessário. Deverá acompanhar o palco 3 extintores ABC com suporte de piso, placas de sinalização, 05 lâmpadas de emergência, todos instalados. Referentes ao contrato. Prazo montagem: 3 dias antes do evento. Correrão por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, montagem e desmontagem do material cedido, hospedagem e diárias de alimentação de todo o pessoal envolvido na prestação do serviço, seja de montagem/desmontagem, seja técnico ou de operação, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da prestação do serviço e das obrigações assumidas. Caberá à empresa contratada garantir todas as medidas necessárias à qualidade e continuidade do serviço a ser prestado, devendo assim, manter técnico capacitado de forma a atender o padrão de qualidade adequado e a realização de possíveis reparos que se mostrem necessários no decorrer da Cessão, ter disponível no momento materiais, aparelhos e acessórios para o caso de necessidade de substituição para não prejudicar a qualidade dos serviços, dentre outras medidas que se mostrarem necessárias à perfeita execução do serviço. Os técnicos deverão estar devidamente uniformizados e com identificação da empresa e deverão estar presentes durante todo período da cessão dos equipamentos, compreendendo montagem, utilização, desmontagem, manutenção e suporte técnico. A contratada deverá cumprir os horários determinados pela Secretaria de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo para execução do serviço. Não serão aceitos equipamentos em mau estado de conservação, enferrujados, descascados, sem pintura, sujos ou improvisados. A CONTRATADA nos casos necessários deverá providenciar, as próprias expensas, a vistoria do corpo de bombeiros, com a emissão do respectivo laudo técnico que deverá ser apresentado ao Secretário Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo antes do início do evento. A CONTRATADA, deverá providenciar os pertinentes registros e pagamentos de taxas junto ao CREA. Caberá a CONTRATADA: a) cuidar da guarda patrimonial de todos os seus materiais e equipamentos, seja no período da montagem, como no período da realização e desmontagem b) fornecer toda a equipe de técnicos, inclusive eletricitas, para a devida montagem e desmontagem de todos e quaisquer materiais e equipamentos, bem como toda a equipe técnica necessária para a sua devida operação e manutenção, se necessário, durante o período de realização do evento. c) realizar o serviço com observância de que todas as estruturas metálicas e sistemas elétricos deverão ser 100% aterrados conforme normas ABNT. A critério da contratante, antes da realização do evento, poderá ser realizada vistoria na empresa para aprovação quanto ao material a ser cedido. A empresa vencedora deverá apresentar ART de Engenheiro civil de toda estrutura de palco com antecedência para aprovação do Laudo do Corpo de Bombeiros. Regularidade das instalações elétricas pertinentes ao evento, bem como sistemas de aterramento de acordo com Normas da ABNT, emitido por Engenheiro Eletricista. Laudo de flamabilidade de todas as lonas emitido por engenheiro responsável, bem como Laudo Técnico emitido por órgão habilitado, especificando que todos os materiais de alta combustão utilizados no evento terão tratamento específico, acompanhado de ART e CREA (Original e/ou cópias autenticadas). Prazo de montagem: 3 dias antes do evento. Prazo de desmontagem: 01 dia após término do evento.				
3	PALCO PORTE MÉDIO – 8 x 6 m Descrição do Serviço: O serviço compreende a locação, montagem e desmontagem de 01 (um) palco para todo o período do evento. (DIÁRIA) Descrição da Estrutura: Palco 8 x 6 metros total sendo: 8 metros de frente (largura); 6 metros de profundidade (comprimento); Altura regulável com mínimo 6 metros de pé direito (altura).	SERVIÇO	20	R\$ 4.953,64	R\$ 99.072,8

Formato: Em 2 (duas) águas ou formato arredondado.

Estrutura: Estrutura Box Truss (Trelças P25 ou P30 em alumínio, com sapatas de sustentação); Fly 2 (dois) Sistema Fly compatível com o palco para içamento da aparelhagem de som

Coberta: Com dimensões de 8 x 6 metros em lona anti-chamas e capacidade de carga para suportar a fixação da iluminação.

Piso: O piso do palco terá dimensões de 8 metros de largura e 6 metros de profundidade. Todo piso deverá ser de placas pre-fabricadas revestido de madeirites com travas anti-balanço e em ótimo estado de conservação.

Escada: 01 (uma) unidade, em estrutura de aço e degraus antiderrapante, pré-fabricadas com quantidades de degraus pré-estabelecidas pela altura do palco.

Fechamento: O fundo e laterais do palco deverão ser fechados e com gradil de proteção.

Barreira Antiesmagamento: Área de proteção entre o público e o palco fechado com gradil.

Documentação: Palco deve ter a documentação A.R.T e Laudo Técnico, BEM COMO QUALQUER OUTROS DOCUMENTOS EM QUE A PREFEITURA MUNICIPAL OU QUALQUER OUTRO ÓRGÃO SOLICITAR A QUALQUER MOMENTO.

Segurança: O palco deverá estar em perfeitas condições de uso e segurança, sendo a responsabilidade do mesmo da empresa vencedora.

Prazos e Despesas: É necessário que a montagem do palco esteja pronta 03 (três) dias antes do evento para análise de todos os itens e preparação para os shows. A empresa vencedora deverá apresentar todos os laudos necessários e A.R.T para a vistoria e aprovação do Corpo de bombeiros. As despesas com transporte, montagem, desmontagem, hospedagem, alimentação e carregadores são de responsabilidade da empresa ganhadora.

Observação

O teto do palco deverá adaptar-se à altura desejada pelo contratante. O palco deverá permanecer montado e revisado durante todo o evento. - O Palco 8 x 6 metros deverá estar à disposição para preparação dos Shows das 11:00 às 05:00 manhã do dia seguinte. O palco deverá ter acompanhamento de no mínimo 01 (um) técnico durante o evento. O palco deverá ter aterramento contra descarga de raios e trovões caso seja necessário. Deverá acompanhar o palco 3 extintores ABC com suporte de piso, placas de sinalização, 05 lâmpadas de emergência, todos instalados.

Referentes ao contrato. Prazo montagem: 3 dias antes do evento. Correrão por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, montagem e desmontagem do material cedido, hospedagem e diárias de alimentação de todo o pessoal envolvido na prestação do serviço, seja de montagem/desmontagem, seja técnico ou de operação, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da prestação do serviço e das obrigações assumidas. Caberá à empresa contratada garantir todas as medidas necessárias à qualidade e continuidade do serviço a ser prestado, devendo assim, manter técnico capacitado de forma a atender o padrão de qualidade adequado e a realização de possíveis reparos que se mostrem necessários no decorrer da Cessão, ter disponível no momento materiais, aparelhos e acessórios para o caso de necessidade de substituição para não prejudicar a qualidade dos serviços, dentre outras medidas que se mostrarem necessárias à perfeita execução do serviço. Os técnicos deverão estar devidamente uniformizados e com identificação da empresa e deverão estar presentes durante todo período da cessão dos equipamentos, compreendendo montagem, utilização, desmontagem, manutenção e suporte técnico. A contratada deverá cumprir os horários determinados pela Secretaria de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo para execução do serviço. Não serão aceitos equipamentos em mau estado de conservação, enferrujados, descascados, sem pintura, sujos ou improvisados. A CONTRATADA nos casos necessários deverá providenciar, às próprias expensas, a vistoria do corpo de bombeiros, com a emissão do respectivo laudo técnico que deverá ser apresentado ao Secretário Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo antes do início do evento. A CONTRATADA, deverá providenciar os pertinentes registros e pagamentos de taxas junto ao CREA. Caberá a CONTRATADA: a) cuidar da guarda patrimonial de todos os seus materiais e equipamentos, seja no período da montagem, como no período da realização e desmontagem b) fornecer toda a equipe de técnicos, inclusive eletricitistas, para a devida montagem e desmontagem de todos e quaisquer materiais e equipamentos, bem como toda a equipe técnica necessária para a sua devida operação e manutenção, se necessário, durante o período de realização do evento. c) realizar o serviço com observância de que todas as estruturas metálicas e sistemas elétricos deverão ser 100% aterrados conforme normas ABNT. A critério da contratante, antes da realização do evento, poderá ser realizada vistoria na empresa para aprovação quanto ao material a ser cedido. A empresa vencedora deverá apresentar ART de Engenheiro civil de toda estrutura de palco com antecedência para aprovação do Laudo do Corpo de Bombeiros. Regularidade das instalações elétricas pertinentes ao evento, bem como sistemas de aterramento de acordo com Normas da ABNT, emitido por Engenheiro Eletricista. Laudo de inflamabilidade de todas as lonas emitido por engenheiro

	responsável, bem como Laudo Técnico emitido por órgão habilitado, especificando que todos os materiais de alta combustão utilizados no evento terão tratamento específico, acompanhado de ART e CREA (Original e/ou cópias autenticadas). Prazo de montagem: 3 dias antes do evento. Prazo de desmontagem: 01 dia após término do evento.				
4	PALCO PORTE PEQUENO – 5 x 5 m Descrição do Serviço: O serviço compreende a locação, montagem e desmontagem de 01 (um) palco para todo o período do evento. (DIÁRIA) Descrição da Estrutura: Palco 5 x 5 metros total sendo: 5 metros de frente (largura); 5 metros de profundidade (comprimento); Estrutura: -Estrutura Box Truss (Treliças P25 ou P30 em alumínio, com sapatas de sustentação), com altura regulável entre 50 cm e 100 cm. Piso: O piso do palco terá dimensões de 5 metros de largura e 5 metros de profundidade. Tudo piso deverá ser de placas pre-fabricadas revestido de madeirites com travas anti-balanço e em ótimo estado de conservação. Escada: 01 (uma) unidade, em estrutura de aço e degraus antiderrapante, pré-fabricadas com quantidades de degraus pré-estabelecidas pela altura do palco. Documentação: Palco deve ter a documentação A.R.T e Laudo Técnico, BEM COMO QUALQUER OUTROS DOCUMENTOS EM QUE A PREFEITURA MUNICIPAL OU QUALQUER OUTRO ÓRGÃO SOLICITAR A QUALQUER MOMENTO. Segurança: O palco deverá estar em perfeitas condições de uso e segurança, sendo a responsabilidade do mesmo da empresa vencedora. Prazos e Despesas: É necessário que a montagem do palco esteja pronta 03 (três) dias antes do evento para análise de todos os itens e preparação para os shows. A empresa vencedora deverá apresentar todos os laudos necessários e A.R.T para a vistoria e aprovação do Corpo de bombeiros. As despesas com transporte, montagem, desmontagem, hospedagem, alimentação e carregadores são de responsabilidade da empresa ganhadora. Observação O teto do palco deverá adaptar-se à altura desejada pelo contratante. O palco deverá permanecer montado e revisado durante todo o evento. - O Palco 5 x 5 metros deverá estar à disposição para preparação dos Shows das 11:00 às 05:00 manhã do dia seguinte. O palco deverá ter acompanhamento de no mínimo 01(um) técnico durante o evento. O palco deverá ter aterramento contra descarga de raios e trovões caso seja necessário. Deverá acompanhar o palco 1 extintor ABC com suporte de piso, placas de sinalização, 01 lâmpada de emergência, todos instalados. Referentes ao contrato. Prazo montagem: 3 dias antes do evento. Correrão por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, montagem e desmontagem do material cedido, hospedagem e diárias de alimentação de todo o pessoal envolvido na prestação do serviço, seja de montagem/desmontagem, seja técnico ou de operação, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da prestação do serviço e das obrigações assumidas. Caberá à empresa contratada garantir todas as medidas necessárias à qualidade e continuidade do serviço a ser prestado, devendo assim, manter técnico capacitado de forma a atender o padrão de qualidade adequado e a realização de possíveis reparos que se mostrem necessários no decorrer da Cessão, ter disponível no momento materiais, aparelhos e acessórios para o caso de necessidade de substituição para não prejudicar a qualidade dos serviços, dentre outras medidas que se mostrarem necessárias à perfeita execução do serviço. Os técnicos deverão estar devidamente uniformizados e com identificação da empresa e deverão estar presentes durante todo período da cessão dos equipamentos, compreendendo montagem, utilização, desmontagem, manutenção e suporte técnico. A contratada deverá cumprir os horários determinados pela Secretaria de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo para execução do serviço. Não serão aceitos equipamentos em mau estado de conservação, enferrujados, descascados, sem pintura, sujos ou improvisados. A CONTRATADA nos casos necessários deverá providenciar, as próprias expensas, a vistoria do corpo de bombeiros, com a emissão do respectivo laudo técnico que deverá ser apresentado ao Secretário Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo antes do início do evento. A CONTRATADA, deverá providenciar os pertinentes registros e pagamentos de taxas junto ao CREA. Caberá a CONTRATADA: a) cuidar da guarda patrimonial de todos os seus materiais e equipamentos, seja no período da montagem, como no período da realização e desmontagem b) fornecer toda a equipe de técnicos, inclusive eletricitas, para a devida montagem e desmontagem de todos e quaisquer materiais e equipamentos, bem como toda a equipe técnica necessária para a sua devida operação e manutenção, se necessário, durante o período de realização do evento. c) realizar o serviço com observância de que todas as estruturas metálicas e sistemas elétricos deverão ser 100% aterrados conforme normas ABNT. A critério da contratante, antes da realização do evento, poderá ser realizada vistoria na empresa para aprovação quanto ao material a ser cedido. A empresa vencedora	SERVIÇO	100	R\$ 2.996,58	R\$ 299.658,00

	deverá apresentar ART de Engenheiro civil de toda estrutura de palco com antecedência para aprovação do Laudo do Corpo de Bombeiros. Regularidade das instalações elétricas pertinentes ao evento, bem como sistemas de aterramento de acordo com Normas da ABNT, emitido por Engenheiro Eletricista. Laudo de flamaabilidade de todas as lonas emitido por engenheiro responsável, bem como Laudo Técnico emitido por órgão habilitado, especificando que todos os materiais de alta combustão utilizados no evento terão tratamento específico, acompanhado de ART e CREA (Original e/ou cópias autenticadas). Prazo de montagem: 3 dias antes do evento. Prazo de desmontagem: 01 dia após término do evento.				
5	TENDAS 3 X 3 METROS Descrição do Serviço: O serviço compreende a locação, montagem e desmontagem de tendas para todo o período do evento. (DIÁRIA) Descrição da Estrutura: Tendões/Barracas com tamanho 3 x 3 metros, padronizadas (iguais) em ótimo estado de conservação, com as seguintes especificações mínimas: (9 m² de área livre). Estrutura com cobertura em lona sintética na cor branca Black-out Antichama, KP-1000, TD 1000 ou Similar Superior em ótimo estado de conservação, não podendo conter furos e fechamento em três laterais com lona branca Black-out Antichama, KP-1000,TD 1000 ou Similar em ótimo estado de conservação, não podendo conter furos, medindo 3m X 3mts. fechamento em três laterais. Estrutura de aço-carbono ASTM – A36 galvanizado a fogo, com acabamento em alumínio; Paredes laterais fixadas por perfil de alumínio; Fixação feita por meio de estacas de vergalhão 1", com 0,5 metro de comprimento. Lona Vinílica: Confeccionada em tecido sintético (lona) especial para coberturas,impermeável e no formato Pirâmide ou Chapéu de Bruxa. Cor: Branca Estrutura metálica: Aço galvanizado, não necessita de fundações e pode ser montada emqualquer tipo de solo, sendo compactado e nivelado. Documentação: A empresa vencedora deverá apresentar todos os laudos necessários e A.R.T para a vistoria e aprovação do Corpo de bombeiros, BEM COMO QUALQUER OUTROS DOCUMENTOS EM QUE A PREFEITURA MUNICIPAL OU QUALQUER OUTRO ÓRGÃO SOLICITAR A QUALQUER MOMENTO. Segurança: As tendas deverão estar em perfeitas condições de uso e segurança, sendo a responsabilidade do mesmo da empresa vencedora. Prazos e Despesas: É necessário que a montagem esteja pronta 02 (dois) dias antes doevento para que a Comissão técnica analise todos os itens. A empresa vencedora deverá apresentar todos os laudos necessários e A.R.T para a vistoria e aprovação do Corpo de bombeiros. As despesas com transporte, montagem, desmontagem, hospedagem, alimentação e carregadores são de responsabilidade da empresa ganhadora.	SERVIÇO	150	R\$ 195,17	R\$ 29.275,50
6	TENDAS 4 X 4 METROS Descrição do Serviço: O serviço compreende a locação, montagem e desmontagem de tendas para todo o período do evento. (DIÁRIA) Descrição da Estrutura: Tendões/Barracas com tamanho 4 x 4 metros, padronizadas (iguais) em ótimo estado de conservação, com as seguintes especificações mínimas: (16 m² de área livre). Estrutura com cobertura em lona sintética na cor branca Black-out Antichama, KP-1000, TD 1000 ou Similar Superior em ótimo estado de conservação, não podendo conter furos e fechamento em três laterais com lona branca Black-out Antichama, KP-1000,TD 1000 ou Similar em ótimo estado de conservação, não podendo conter furos, medindo 4m X 4mts. fechamento em três laterais. Estrutura de aço-carbono ASTM – A36 galvanizado a fogo, com acabamento em alumínio; Paredes laterais fixadas por perfil de alumínio; Fixação feita por meio de estacas de vergalhão 1", com 0,5 metro de comprimento. Lona Vinílica: Confeccionada em tecido sintético (lona) especial para coberturas,impermeável e no formato Pirâmide ou Chapéu de Bruxa. Cor: Branca Estrutura metálica: Aço galvanizado, não necessita de fundações e pode ser montada emqualquer tipo de solo, sendo compactado e nivelado. Documentação: A empresa vencedora deverá apresentar todos os laudos necessários e A.R.T para a vistoria e aprovação do Corpo de bombeiros, BEM COMO QUALQUER OUTROS DOCUMENTOS EM QUE A PREFEITURA MUNICIPAL OU QUALQUER OUTRO ÓRGÃO SOLICITAR A QUALQUER MOMENTO. Segurança: As tendas deverão estar em perfeitas condições de uso e segurança, sendo a responsabilidade do mesmo da empresa vencedora. Prazos e Despesas: É necessário que a montagem esteja pronta 02 (dois) dias antes doevento para que a Comissão técnica analise todos os itens. A empresa vencedora deverá apresentar todos os	SERVIÇO	100	R\$ 279,68	R\$ 27.968,00

	laudos necessários e A.R.T para a vistoria e aprovação do Corpo de bombeiros. As despesas com transporte, montagem, desmontagem, hospedagem, alimentação e carregadores são de responsabilidade da empresa ganhadora.				
7	TENDAS 5 X 5 METROS Descrição do Serviço: O serviço compreende a locação, montagem e desmontagem de tendas para todo o período do evento. (DIÁRIA) Descrição da Estrutura: Tendões/Barracas com tamanho 5 x 5 metros, padronizadas (iguais) em ótimo estado de conservação, com as seguintes especificações mínimas: (25 m² de área livre). Estrutura com cobertura em lona sintética na cor branca Black-out Antichama, KP-1000, TD 1000 ou Similar Superior em ótimo estado de conservação, não podendo conter furos e fechamento em três laterais com lona branca Black-out Antichama, KP-1000,TD 1000 ou Similar em ótimo estado de conservação, não podendo conter furos, medindo 5m X 5mts. fechamento em três laterais. Estrutura de aço-carbono ASTM – A36 galvanizado a fogo, com acabamento em alumínio; Paredes laterais fixadas por perfil de alumínio; Fixação feita por meio de estacas de vergalhão 1", com 0,5 metro de comprimento. Lona Vinílica: Confeccionada em tecido sintético (lona) especial para coberturas,impermeável e no formato Pirâmide ou Chapéu de Bruxa. Cor: Branca Estrutura metálica: Aço galvanizado, não necessita de fundações e pode ser montada emqualquer tipo de solo, sendo compactado e nivelado. Documentação: A empresa vencedora deverá apresentar todos os laudos necessários e A.R.T para a vistoria e aprovação do Corpo de bombeiros, BEM COMO QUALQUER OUTROS DOCUMENTOS EM QUE A PREFEITURA MUNICIPAL OU QUALQUER OUTRO ÓRGÃO SOLICITAR A QUALQUER MOMENTO.	SERVIÇO	150	R\$ 345,17	R\$ 51.775,50
8	TENDAS 10 X 10 METROS Descrição do Serviço: O serviço compreende a locação, montagem e desmontagem de tendas para todo o período do evento. (DIÁRIA) Descrição da Estrutura: Tendões/Barracas com tamanho 10 x 10 metros, padronizadas (iguais) em ótimo estado de conservação, com as seguintes especificações mínimas: (100 m² de área livre). Estrutura com cobertura em lona sintética na cor branca Black-out Antichama, KP-1000, TD 1000 ou Similar Superior em ótimo estado de conservação, não podendo conter furos e fechamento em três laterais com lona branca Black-out Antichama, KP-1000,TD 1000 ou Similar em ótimo estado de conservação, não podendo conter furos, medindo 10m X 10mts. fechamento em três laterais. Estrutura de aço-carbono ASTM – A36 galvanizado a fogo, com acabamento em alumínio; Paredes laterais fixadas por perfil de alumínio; Fixação feita por meio de estacas de vergalhão 1", com 0,5 metro de comprimento. Lona Vinílica: Confeccionada em tecido sintético (lona) especial para coberturas,impermeável e no formato Pirâmide ou Chapéu de Bruxa. Cor: Branca Estrutura metálica: Aço galvanizado, não necessita de fundações e pode ser montada emqualquer tipo de solo, sendo compactado e nivelado. Documentação: A empresa vencedora deverá apresentar todos os laudos necessários e A.R.T para a vistoria e aprovação do Corpo de bombeiros, BEM COMO QUALQUER OUTROS DOCUMENTOS EM QUE A PREFEITURA MUNICIPAL OU QUALQUER OUTRO ÓRGÃO SOLICITAR A QUALQUER MOMENTO.	SERVIÇO	100	R\$ 758,42	R\$ 75.842,00
9	ESTRUTURA D E ALUMINIO Q30 Descrição do Serviço: O serviço compreende a locação, montagem e desmontagem de estrutura para todo o período do evento. (DIÁRIA) Descrição da Estrutura: Estrutura Q-30 ou Box Truss, em alumínio, completa com montagem, devidamente estacada; Serviços de transporte, instalação, desinstalação eretirada. Documentação: A empresa vencedora deverá apresentar todos os laudosnecessários e A.R.T para a vistoria e aprovação pelo Corpo de Bombeiros, BEM COMO QUALQUER OUTROS DOCUMENTOS EM QUE A PREFEITURA MUNICIPAL OU QUALQUER OUTRO ÓRGÃOSOLICITAR A QUALQUER MOMENTO. Despesas: As despesas com transporte, montagem, desmontagem, hospedagem, alimentação, diárias, montadores, fretes, impostos, carregadores e demais custos são de responsabilidade da empresa ganhadora.	METRO LINEAR	300	R\$ 50,48	R\$ 15.144,00
10	GRADIL Descrição do Serviço: O serviço compreende a locação e montagem de gradil para todo o período do evento. (DIÁRIA)	PEÇA	1500	R\$ 26,17	R\$ 39.255,00

	Locação, montagem e desmontagem de gradil de isolamento e contenção de público, medindo 1,30 x 2,00, interconectáveis. A empresa deverá disponibilizar os gradis até dois dias antes do início do evento. O gradil deverá ser apresentado em bom estado de conservação, livre de ferrugem, quinas ou pontas perfurantes. Segurança: Os equipamentos deverão estar em perfeitas condições de uso e segurança, sendo a responsabilidade do mesmo da empresa vencedora. Prazos e Despesas: É necessário que a montagem esteja pronta 02 (dois) dias antes do evento para análise. A empresa vencedora deverá apresentar todos os laudos, documentos necessários e A.R.T caso necessária, para a vistoria e aprovação do Corpo de bombeiros, BEM COMO QUALQUER OUTROS DOCUMENTOS EM QUE A PREFEITURA MUNICIPAL OU QUALQUER OUTRO ÓRGÃO SOLICITAR A QUALQUER MOMENTO. As despesas com transporte, montagem, desmontagem, hospedagem, alimentação e carregadores são de responsabilidade da empresa ganhadora. Instalação: Os equipamentos serão instalados no recinto do evento, assim todo material necessário para a montagem e funcionamento dos mesmos, ficam por total responsabilidade da empresa ganhadora. Observação: Os equipamentos deverão permanecer montados e revisados durante todo o evento.				
11	FECHAMENTO Descrição do Serviço: O serviço compreende a locação e montagem de placas de fechamento para todo o período do evento. (DIÁRIA) Descrição: Fechamento de isolamento e contenção de público em placas metálicas nas medidas de 2,00 x 2,00; interconectáveis. A empresa deverá disponibilizar os fechamentos até dois dias antes do início do evento. O fechamento deverá ser apresentado em bom estado de conservação, livre de ferrugem, quinas ou pontas perfurantes. Segurança: Os equipamentos deverão estar em perfeitas condições de uso e segurança, sendo a responsabilidade do mesmo da empresa vencedora. Prazos e Despesas: É necessário que a montagem esteja pronta 02 (dois) dias antes do evento para análise. A empresa vencedora deverá apresentar todos os laudos, documentos necessários e A.R.T caso necessária, para a vistoria e aprovação do Corpo de bombeiros, BEM COMO QUALQUER OUTROS DOCUMENTOS EM QUE A PREFEITURA MUNICIPAL OU QUALQUER OUTRO ÓRGÃO SOLICITAR A QUALQUER MOMENTO. As despesas com transporte, montagem, desmontagem, hospedagem, alimentação e carregadores são de responsabilidade da empresa ganhadora. Instalação: Os equipamentos serão instalados no recinto do evento, assim todo material necessário para a montagem e funcionamento dos mesmos, ficam por total responsabilidade da empresa ganhadora. Observação: Os equipamentos deverão permanecer montados e revisados durante todo o evento.	PEÇA	1000	R\$ 39,99	R\$ 39.990,00
12	BANHEIRO QUÍMICO Descrição do Serviço: O serviço compreende a locação e manutenção de banheiro químicos para eventos. (DIÁRIA) Serão utilizados banheiros químicos normais e banheiros químicos para deficiente Físico (Masculino e Feminino). Banheiro Químico em (ótimo estado de conservação) construído em plástico/resina de alta densidade, tanque para dejetos, capacidade para 220 litros, mictório, porte papel higiênico, teto translúcido, iluminação e sinalização de livre/ocupado, devidamente higienizado diariamente. O descarte de banheiro químico deverá ser feito em estações de tratamento de esgoto, uma vez que a ação incorreta se enquadra em "crime ambiental", segundo a Lei Federal nº 9.605, de 13/02/1998 (Crimes Ambientais). Os efluentes advindos dos banheiros químicos são enquadrados como resíduos perigosos conforme a NBR 10.004 pela possibilidade de conter agentes contaminantes e infectantes, característicos do esgoto doméstico humano. Portanto, a atividade é possível de Autorização Ambiental de Funcionamento ou Licenciamento Ambiental, conforme Deliberação Normativa COPAM nº 217 de 2017 (Âmbito Estadual). Cabe a empresa do ramo contratada fazer a coleta do resíduo sanitário e fazer o destino correto dos dejetos, mediante apresentação de todos os certificados necessários exigidos para a locomoção e descarte dos dejetos coletados nos banheiros químicos. Caberá a CONTRATADA: cuidar da guarda patrimonial de todos os seus banheiros, em todo período de realização do evento. Todas as despesas são de responsabilidade da contratada, bem como as despesas referente a: refeições, diárias, carregadores, hospedagem, frete, taxas e impostos e demais custos referentes ao contrato. Prazo montagem: 2 dias antes do evento. Prazo desmontagem 01 dia após término do evento. OBS.: O Banheiro Químico deverá ser higienizado diariamente e manutenção dos mesmos. O descarte de banheiro químico deverá ser feito em estações de tratamento de esgoto, uma vez que	SERVIÇO	1500	R\$ 308,55	R\$ 462.825,00

	a ação incorreta se enquadra em "crime ambiental", segundo a Lei Federal nº 9.605, de 13/02/1998 (Crimes Ambientais). Segurança: Os Banheiros químicos deverão estar em perfeita condições de uso e segurança, sendo a responsabilidade do mesmo da empresa vencedora. Documentação: A empresa vencedora deverá apresentar todos os laudos, documentos necessários e A.R.T caso necessária, para a vistoria e aprovação do Corpo de bombeiros, Alvará Sanitário expedido pela Vigilância Sanitária, Autorização de descarga de dejetos em estação de tratamento devidamente licenciada pelos órgãos ambientais competentes, BEM COMO QUALQUER OUTROS DOCUMENTOS EM QUE A PREFEITURA MUNICIPAL OU QUALQUER OUTRO ÓRGÃO SOLICITAR A QUALQUER MOMENTO.				
13	GERADOR 220W 180 KVA – STANDY BY Descrição do Serviço: O serviço compreende a locação e operação de 01 (um) gerador para todo o período do evento. (DIÁRIA) Locação de grupo gerador de energia, móvel, silencioso, com capacidade mínima de 180 KVA, trifásico, tensão 380/220 watts, 60 Hz, com combustível, cabos elétricos para ligação (24 horas) com quadro de comando manual, acompanhando de técnico de Plantão. Será utilizado em Stand By. Se for preciso utilizar por algum motivo, todas as despesas como óleo Diesel, ocorrerão por conta da empresa contratada. Gerador terá uso caso necessário na falta de energia no recinto, ele deverá ser ligado imediatamente para o sistema de Som, Iluminação, palco, etc. caso haja falta de energia nos eventos, podendo ser utilizado também para outras necessidades. A empresa vencedora deverá apresentar ART de Engenheiro Elétrico de toda estrutura com antecedência para aprovação do Laudo do Corpo de Bombeiros. Regularidade das instalações elétricas pertinentes ao evento, bem como sistemas de aterramento de acordo com Normas da ABNT, emitido por Engenheiro Eletricista ART e CREA (Original e/ou cópias autenticadas). BEM COMO QUALQUER OUTROS DOCUMENTOS EM QUE A PREFEITURA MUNICIPAL OU QUALQUER OUTRO ÓRGÃO SOLICITAR A QUALQUER MOMENTO. Todas as despesas são de responsabilidade da contratada, bem como as despesas referente a: refeições, diárias, montadores, carregadores, técnicos, hospedagem, frete, taxas e impostos e demais custos referentes ao contrato. Caberá a CONTRATADA: cuidar da guarda patrimonial de todos os seus materiais e equipamentos, durante toda a realização do evento. PRAZO DE MONTAGEM: 1 dia antes do evento. PRAZO DE DESMONTAGEM: 1 dia após o evento. Segurança: O Gerador deverá estar em perfeitas condições de uso e segurança, sendo a responsabilidade do mesmo da empresa vencedora.	SERVIÇO	20	R\$ 3.730,02	R\$ 74.600,40
14	TELÃO DE PROJEÇÃO – LED Descrição do Serviço: O serviço compreende a locação, montagem e desmontagem de 01 (um) Telão de Projeção - Led para todo o período do evento. (DIÁRIA) com os seguintes equipamentos: 01 (um) telão de LED de alta definição, OUTDOOR, mínimo de P5 em Full HD, entrada HDMI, VGA, Video Composto, medindo no mínimo 7m x 3m; Estrutura K-30 ou Box Truss em alumínio, com 40m (quarenta metros), completa com pé, sleeve, talha com parafuso e pau-de carga para montagem do telão, devidamente estacada, suportando 800 (oitocentos) quilos; Estrutura/suporte compatível com espaços abertos e/ou fechados; Sistema de energia; 01 (um) notebook e 01 (um) processador; Cabeamento de video com até 40m (quarenta metros); Aparelho de DVD, mesa de corte e câmera de video digital; Serviço operacional; Cabeamento elétrico; Serviços de transporte, instalação, desinstalação e retirada Documentação É necessário documentação A.R.T, além de outros documentos/laudos exigidos pelo Corpo de Bombeiros. Montagem: É necessário que a montagem da Tela de Projeção - Led esteja pronta ao menos 1 (um) dia antes do início do evento para que a comissão técnica analise todos os itens. DOCUMENTAÇÃO: A empresa vencedora deverá apresentar todos os laudos necessários e A.R.T para a vistoria e aprovação pelo Corpo de Bombeiros, BEM COMO QUALQUER OUTROS DOCUMENTOS EM QUE A PREFEITURA MUNICIPAL OU QUALQUER OUTRO ÓRGÃO SOLICITAR A QUALQUER MOMENTO. As despesas com transporte, montagem, desmontagem, hospedagem, alimentação e carregadores são de responsabilidade da empresa ganhadora.	SERVIÇO	100	R\$ 3.982,71	R\$ 398.271,00
15	ILUMINAÇÃO PORTE GRANDE Descrição do Serviço: O serviço compreende a locação, montagem e desmontagem de 01 (um) Iluminação para todo o período do evento. (DIÁRIA) 24 refletores PAR 64, sendo distribuídos entre foco 1, foco 2 e foco 5. 24 refletores ACL. 08 mini brutt com 06 lâmpadas. 08 elipsoidal 36º com facas. 06 strobo DMX de 3.000 watts.	SERVIÇO	30	R\$ 5.029,07	R\$ 150.872,10

	02 máquinas de fumaça de grande porte com sinal DMX. 03 racks DIMMER DMX de 12 canais cada. 01 mesa digital controladora com rolo giratório Mod. Referência Avolight pérola 2008 (ou superior). 01 canhão seguidor com lâmpada HMI 1.200. 90 metros de treliça de alumínio Q-30 ou superior. 08 bases de alumínio. 08 pau de carga de alumínio. 200 parafusos para conexão das peças de alumínio. 08 sleeves de alumínio P302/P50 com 06 roldanas de segurança. 06 box truss de alumínio P76 de 2,65. 14 talhas de 01 tonelada com 10 metros de corrente para todo o sistema de grid e segurança da iluminação. 01 multicabo de 20 vias de 100 mts à parte, para iluminação. 30 cintas de segurança distribuídas na medida de 01 mt, 02 mts e 03 mts. 40 algemas de alumínio para fixação da iluminação no grid. 24 moving beam 230 7r com 16 canais DMX 24 PAR LED RGBW de 15 watts. 01 sistema de intercom para iluminação, da área de Serviço para house com 3 pontos. Todo o sistema de ligação, bem como cabos e XLR e energia para ligar todo o sistema de energia. Técnicos responsáveis para operar a luz. Documentação: É necessário documentação A.R.T, além de outros documentos/ laudos exigidos pelo Corpo de Bombeiros. Montagem: É necessário que a montagem da iluminação esteja pronta ao menos 1 (um) dia antes do início do evento para que a comissão técnica analise todos os itens. DOCUMENTAÇÃO: A empresa vencedora deverá apresentar todos Os laudos necessários e A.R.T para a vistoria e aprovação pelo Corpo. De Bombeiros, BEM COMO QUALQUER OUTROS DOCUMENTOS EM QUE A PREFEITURA MUNICIPAL OU QUALQUER OUTRO ÓRGÃO SOLICITAR A QUALQUER MOMENTO. As despesas com transporte, montagem, desmontagem, hospedagem, alimentação e carregadores são de responsabilidade da empresa ganhadora. A Iluminação deverá estar à disposição para preparação dos Shows das 11:00 às 05:00 manhã do dia seguinte. A Iluminação poderá ser usado para outras apresentações durante o dia dos eventos. Ex: Matiné ou shows diurnos. É obrigatório ter um técnico de Iluminação durante todo o evento para apresentações em geral. A Iluminação deverá estar disponível durante as apresentações diurnas do evento caso solicitado pela contratante. OBS: A Estrutura de Iluminação deve atender o evento em geral, shows e outras atrações durante todo os dias do evento. IMPORTANTE: A EMPRESA GANHADORA DO ITEM ESTRUTURA DE ILUMINAÇÃO DEVE ATENDER CRITERIOSAMENTE OS RYDERS TÉCNICOS ANEXADOS DOS ARTISTAS PRINCIPAIS DO EVENTO E TAMBÉM ATENDER TODOS OS DIAS DA ESTRUTURA NOS EVENTOS.				
16	ILUMINAÇÃO PORTE MÉDIO Descrição do Serviço: O serviço compreende a locação, montagem e desmontagem de 01 (um) iluminação para todo o período do evento. (DIÁRIA) 12 par led 3 wats 12 lâmpadas par 64 foco 5 4 elipsodal 8 beam 200 7 R 8 mini brutt 6 strobos atomic 3000 ou similar 8 varas de acl – loco light Grde de alumínio compatível ao palco – atender rider técnico do artista 1 mesa de iluminação 60 canais de Dimmer HPL 2 pro power HPL Documentação É necessário documentação A.R.T, além de outros documentos/ laudos exigidos pelo Corpo de Bombeiros. Montagem: É necessário que a montagem da iluminação esteja pronta ao menos 1 (um) dia antes do início do evento para que a comissão técnica analise todos os itens. DOCUMENTAÇÃO: A empresa vencedora deverá apresentar todos Os laudos necessários e A.R.T para a vistoria e aprovação pelo Corpo De Bombeiros, BEM COMO QUALQUER OUTROS	SERVIÇO	30	R\$ 3.998,85	R\$ 119.965,50

	DOCUMENTOS EM QUE A PREFEITURA MUNICIPAL OU QUALQUER OUTRO ÓRGÃO SOLICITAR A QUALQUER MOMENTO. As despesas com transporte, montagem, desmontagem, hospedagem, alimentação e carregadores são de responsabilidade da empresa ganhadora. A Iluminação deverá estar à disposição para preparação dos Shows das 11:00 às 05:00 manhã do dia seguinte. A Iluminação poderá ser usado para outras apresentações durante o dia dos eventos. Ex: Matinê ou shows diurnos. É obrigatório ter um técnico de Iluminação durante todo o evento para apresentações em geral. A Iluminação deverá estar disponível durante as apresentações diurnas do evento caso solicitado pela contratante. OBS: A Estrutura de Iluminação deve atender o evento em geral, shows e outras atrações durante todo os dias do evento. IMPORTANTE: A EMPRESA GANHADORA DO ITEM ESTRUTURA DE ILUMINAÇÃO DEVE ATENDER CRITERIOSAMENTE OS RYDERS TÉCNICOS ANEXADOS DOS ARTISTAS PRINCIPAIS DO EVENTO E TAMBÉM ATENDER TODOS OS DIAS DA ESTRUTURA NOS EVENTOS				
17	ILUMINAÇÃO PORTE PEQUENO Descrição do Serviço: O serviço compreende a locação, montagem e desmontagem de 01 (um) Iluminação para todo o período do evento. (DIÁRIA) 8 par led 3 wats 12 lâmpadas par 64 foco 5 2 elipsodal 4 bean 200 7 R 4 mini brutt 4 strobos atomic 3000 ou similar Gríde de alumínio compatível ao palco – atender rider técnico do artista 1 mesa de iluminação 60 canais de Dimmer HPL 2 pro power HPL Documentação É necessário documentação A.R.T, além de outros documentos/ laudos exigidos pelo Corpo de Bombeiros. Montagem: É necessário que a montagem da iluminação esteja pronta ao menos 1 (um) dia antes do início do evento para que a comissão técnica analise todos os itens. DOCUMENTAÇÃO: A empresa vencedora deverá apresentar todos os laudos necessários e A.R.T para a vistoria e aprovação pelo Corpo De Bombeiros, BEM COMO QUALQUER OUTROS DOCUMENTOS EM QUE A PREFEITURA MUNICIPAL OU QUALQUER OUTRO ÓRGÃO SOLICITAR A QUALQUER MOMENTO. As despesas com transporte, montagem, desmontagem, hospedagem, alimentação e carregadores são de responsabilidade da empresa ganhadora. A Iluminação deverá estar à disposição para preparação dos Shows das 11:00 às 05:00 manhã do dia seguinte. A Iluminação poderá ser usado para outras apresentações durante o dia dos eventos. Ex: Matinê ou shows diurnos. É obrigatório ter um técnico de Iluminação durante todo o evento para apresentações em geral. A Iluminação deverá estar disponível durante as apresentações diurnas do evento caso solicitado pela contratante. OBS: A Estrutura de Iluminação deve atender o evento em geral, shows e outras atrações durante todo os dias do evento. IMPORTANTE: A EMPRESA GANHADORA DO ITEM ESTRUTURA DE ILUMINAÇÃO DEVE ATENDER CRITERIOSAMENTE OS RYDERS TÉCNICOS ANEXADOS DOS ARTISTAS PRINCIPAIS DO EVENTO E TAMBÉM ATENDER TODOS OS DIAS DA ESTRUTURA NOS EVENTOS	SERVIÇO	100	R\$ 2.763,27	R\$ 276.327,00
18	SOM PORTE GRANDE Descrição do Serviço: O serviço compreende a locação, montagem e desmontagem de 01 (um) Som para todo o período do evento. (DIÁRIA) P.A 24 caixas modelo line array com 02 falantes de 10' 600 watts + 02 drivers 300 watts. 24 caixas duplas de 18 bass reflex com 02 falantes de 2400watts cada. 01 Console Mixer digital com 48 inputs + 08 inputs estreo, sendo 04 inputs e 04 para volta de efeitos. Saídas auxiliares. Modelo de referência PM5D ou superior. 01 Cond energia de entrada geral com 08 saídas de 15 ampêres cada 01 gerenciador de energia com medição em tempo real com 08 saídas de 15 ampêres cada e de 300 watts de potência. Processador com 03 entradas e 06 saídas com recursos de compressão, limiter, mute, equalização paramétrica e filtros de crossover. Processamento em até 96 Khz.	SERVIÇO	30	R\$ 12.417,14	R\$ 372.514,2

08 racks de potência, sendo 06 potências de 8.000 watts RMS, 04 potências de 4.400 watts, 02 potências de 3.400 watts, 04 potências de 1.400 watts, apenas para amplificação do P.A.
01 multicabo com transformador e chave de aterramento de 56 vias com medida de 100 mts para o PA e 20 mts para o monitor.
01 notebook com interface digital externa com capacidade de alinhamento do PA, sendo 02 input com phantom power, que trabalhe em 96 Khz.
01 microfone condensador, específico para alinhamento de sistema.
04 talhas de 01 toneladas com 10 metros de corrente.
01 sistema de intercom para comunicação palco e PA. O PA responde a um nível de 120 db SPL, medido na curva C, na house mix a uma distância de 25 a 30 metros do PALCO.
MONITOR
01 Console mixer digital com 48 inputs + 08 inputs estereo, sendo 04 inputs e 04 para volta de efeitos. Saídas auxiliares. Modelo de referência FM5D ou superior.
01 Cond energia de entrada geral com 08 saídas de 15 amperes cada.
01 gerenciador de energia com medição em tempo real com 08 saídas de 15 amperes cada e de 300 watts de potência.
10 monitores de chão com 02 falantes de 12" 400 watts, driver de 150 watts, modelo referência SM 400.
04 monitores de chão com 01 falante de 12" 400 watts, driver de 150 watts, mod. referência: Clair 12.
01 sub de 02 falantes de 18" duplo para bateria.
SIDE Estereo com 02 sub 18" duplos e 02 KF 02 12" e 01 titanium "por lado".
01 processador com 02 entradas e 06 saídas com recursos de compressão, limiter, mute, equalização e filtros.
01 rack de potência para SIDE com 01 potência de 5.000 watts para grave, 3.000 watts para médios e 1.400 watts para altas.
01 rack potência p/ monitores com 05 potências de 4.400 watts cada.
BACK LINE
01 amplificador de baixo de 500 watts com equalização e direct Box interno.
01 cx original do amplificador de baixo com 01 falante de 15".
01 cx original do amplificador de baixo com 04 falantes de 10".
01 amplificador de guitarra com 02 falantes de 12", valvulado.
01 amplificador de guitarra com 01 gabinete valvulado.
01 caixa original do amplificador para guitarra com 04 falantes de 12" @ 01 kit bateria Completo com tons e surdo, compeles, hidráulica.
MICROFONES:
10 microfones dinâmicos mod. SM58.
10 microfones dinâmicos mod. SM 57.
02 microfones dinâmicos mod. SM 58 beta.
02 microfones dinâmicos mod. SM 57 beta.
01 microfone condensador mod. SM 91.
04 microfones condensadores mod. C1000.
04 microfones condensadores mod. C518.
02 microfones condensadores mod. C519.
01 microfone dinâmicos parabumbo mod. D112.
02 microfones dinâmicos mod. E604.
01 microfone dinâmicos parabumbo mod. Beta 52.
04 microfones sem fio UHF dinâmicos com chaves.
02 microfones sem fio auricular UHF de 02 antenas (head-set).
18 direct Box passivos.
06 direct box ativos.
20 pedestais girafa longos.
05 pedestais girafa curtos.
10 garras originais.
18 régua de AC estabilizada.
01 main POWER com chave de entrada de 125 amperes e chaves
16 praticáveis de alumínio (ou similar superior) telescópio de 2 mts x 01 mt.
Técnicos responsáveis para operar a luz e mínimo de 02 rodies. Durante toda realização do evento.
OBS. Equipamentos de marcas que atenda rider de bandas de nível nacional. A empresa ganhadora do processo licitatório deverá fazer o isolamento correto de toda energia relacionada a estrutura.
É necessário que a montagem do SOM esteja pronta ao menos 1 (um) dia antes do início do evento para que a comissão técnica analise todos os itens.
DOCUMENTAÇÃO: A empresa vencedora deverá apresentar todos os laudos exigidos pelo Corpo de Bombeiros e A.R.T para a vistoria e aprovação pelo Corpo de Bombeiros, BEM COMO QUALQUER OUTROS DOCUMENTOS EM QUE A PREFEITURA MUNICIPAL OU QUALQUER OUTRO ÓRGÃO SOLICITAR A QUALQUER MOMENTO.
As despesas com transporte, montagem, desmontagem, hospedagem, alimentação e carregadores são de responsabilidade da empresa ganhadora.
O Som deverá estar à disposição para preparação dos Shows das 11:00 às 05:00 manhã do dia seguinte.

	O Som poderá ser usados para outras apresentações durante o dia dos eventos. Ex: Matinê ou shows diurnos. É obrigatório ter um técnico de Som durante todo o evento para passagem de som das bandas e apresentações em geral. O som deverá estar disponível durante as apresentações diurnas do evento caso solicitado pela contratante. OBS: A Estrutura de Som deve atender o evento em geral, shows e outras atrações durante todo os dias do evento. IMPORTANTE: A EMPRESA GANHADORA DO ITEM ESTRUTURA DE SOM DEVE ATENDER CRITERIOSAMENTE OS RYDERS TÉCNICOS ANEXADOS DOS ARTISTAS PRINCIPAIS DO EVENTO E TAMBÉM ATENDER TODOS OS DIAS DA ESTRUTURA NOS EVENTOS				
19	SOM PORTE MÉDIO Descrição do Serviço: O serviço compreende a locação, montagem e desmontagem de 01 (um) Som para todo o período do evento. (DIÁRIA) PA Mesa digital com 32 canais sem uso de expansores; Processador compatível com sistema; Sistema de caixas kf ou similar 4 caixas por lado (total de 8 unidades em fly); Sistemas de caixas de grave sb 800 ou similar 8 caixas (com 2 falantes cada); Potencias 5000 – 3000 – 1200 watts compatível com sistema e alinhado Todo sistema de energia e aterramento – profissional MONITOR Mesa digital com 32 canais sem uso de expansores Side fill Duplo 4 KF 850 EAW - potencias :5000 : 3000 : 1200 SUB – SB 850 para uso em bateria Processador compatível com o sistema 10 monitores de palco, modelo sm 400 ou similares 2 in EAR 1 Power play completo 4 vias (Fones e Cabos) 40 pedestais grandes 5 pedestais pequenos MICS 12 mics sm 58 ou similar 14 sm 57 ou similar 1Kit de bateria 56 ou similar 1 beta 52 – ou similar 1 D112 – ou similar 4sm 81 ou similar 6 condensers ou similar 1 c1000 akg 2 mics sem fio beta a 87 shure ou similar 32 direc passivo – 6 Ativo BACK LINE 2 jazz choruz 120- ou similar 1 jcm 900 power 9200 – 200 watts 1 caixa 4x10 1960 1 sistema de baixo GK 800 ou similar 2 caixa GK 4x10 ou 4x10 2 caixa GK 1x15 ou 2x15 200 cabos de mic xlr 6 mult vias de 20 metros Sistema de ac Main power É necessário que a montagem do SOM esteja pronta ao menos 1 (um) dia antes do início do evento para que a comissão técnica analise todos os itens. DOCUMENTAÇÃO: A empresa vencedora deverá apresentar todos os laudos exigidos pelo Corpo de Bombeiros e A.R.T para a vistoria e aprovação pelo Corpo de Bombeiros, BEM COMO QUALQUER OUTROS DOCUMENTOS EM QUE A PREFEITURA MUNICIPAL OU QUALQUER OUTRO ÓRGÃO SOLICITAR A QUALQUER MOMENTO. As despesas com transporte, montagem, desmontagem, hospedagem, alimentação e carregadores são de responsabilidade da empresa ganhadora. O Som deverá estar à disposição para preparação dos Shows das 11:00 às 05:00 manhã do dia seguinte. O Som poderá ser usados para outras apresentações durante o dia dos eventos. Ex: Matinê ou shows diurnos. É obrigatório ter um técnico de Som durante todo o evento para passagem de som das bandas e apresentações em geral.	SERVIÇO	30	R\$ 5.290,21	R\$ 158.706,30

	O som deverá estar disponível durante as apresentações diurnas do evento caso solicitado pela contratante. OBS: A Estrutura de Som deve atender o evento em geral, shows e outras atrações durante todo os dias do evento. IMPORTANTE: A EMPRESA GANHADORA DO ITEM ESTRUTURA DE SOM DEVE ATENDER CRITERIOSAMENTE OS RYDERS TÉCNICOS ANEXADOS DOS ARTISTAS PRINCIPAIS DO EVENTO E TAMBÉM ATENDER TODOS OS DIAS DA ESTRUTURA NOS EVENTOS				
20	SOM PORTE PEQUENO Descrição do Serviço: O serviço compreende a locação, montagem e desmontagem de 01 (um) Som para todo o período do evento. (DIÁRIA) PA Mesa digital com 32 canais sem uso de expansores; Processador compatível com sistema; Sistema de caixas kf ou similar 2 caixas por lado (total de 4 unidades em fly); Sistemas de caixas de grave sb 800 ou similar 4 caixas (com 2 falantes cada); Potências 5000 – 3000 – 1200 watts compatível com sistema e alinhado Todo sistema de energia e aterramento – profissional MONITOR Mesa digital com 32 canais sem uso de expansores Side fill Duplo 4 KF 850 EAW – potencias :5000 : 3000 : 1200 SUB – SB 850 para uso em bateria Processador compatível com o sistema 4 monitores de palco, modelo sm 400 ou similares 2 in EAR 1 Power play completo 4 vias (Fones e Cabos) 20 pedestais grandes 5 pedestais pequenos MICS 12 mics sm 58 ou similar 14 sm 57 ou similar 1Kit de bateria 56 ou similar 1 beta 52 – ou similar 1 D112 – ou similar 4sm 81 ou similar 6 condensers ou similar 1 c1000 akg 2 mics sem fio beta a 87 shure ou similar 32 direc passivo – 6 Ativo BACK LINE 2 jazz choruz 120- ou similar 1 jcm 900 power 9200 – 200 watts 1 caixa 4x10 1960 1 sistema de baixo GK 800 ou similar 2 caixa GK 4x10 ou 4x10 2 caixa GK 1x15 ou 2x15 200 cabos de mic xlr 6 mult vias de 20 metros Sistema de ac Main power Documentação É necessário documentação A.R.T, além de outros documentos/ laudos exigidos pelo Corpo de Bombeiros. Montagem É necessário que a montagem do som esteja pronta ao menos 1 (um) dia antes do início do evento para que a comissão técnica analise todos os itens. DOCUMENTAÇÃO: A empresa vencedora deverá apresentar todos os laudos necessários e A.R.T para a vistoria e aprovação pelo Corpo de Bombeiros, BEM COMO QUALQUER OUTROS DOCUMENTOS EM QUE A PREFEITURA MUNICIPAL OU QUALQUER OUTRO ÓRGÃO SOLICITAR A QUALQUER MOMENTO. As despesas com transporte, montagem, desmontagem, hospedagem, alimentação e carregadores são de responsabilidade da empresa ganhadora. O Som deverá estar à disposição para preparação dos Shows das 11:00 às 05:00 manhã do dia seguinte. O Som poderá ser usado para outras apresentações durante o dia dos eventos. Ex: Matinê ou shows diurnos.	SERVIÇO	100	R\$ 2.118,00	R\$ 211.800,00

É obrigatório ter um técnico de Som durante todo o evento para passagem de som das bandas e apresentações em geral.
 O som deverá estar disponível durante as apresentações diurnas do evento caso solicitado pela contratante.
 OBS: A Estrutura de Som deve atender o evento em geral, shows e outras atrações durante todo os dias do evento.
 IMPORTANTE: A EMPRESA GANHADORA DO ITEM ESTRUTURA DE SOM DEVE ATENDER CRITERIOSAMENTE OS RYDERS TÉCNICOS ANEXADOS DOS ARTISTAS PRINCIPAIS DO EVENTO E TAMBÉM ATENDER TODOS OS DIAS DA ESTRUTURA NOS EVENTOS.

Valor total estimado da contratação: R\$ 3.285.855,30 (três milhões, duzentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e trinta centavos).

Em razão da adoção do Sistema de Registro de Preços, os quantitativos apresentados constituem mera estimativa, não obrigando a Administração à contratação integral dos quantitativos ou valores registrados, os quais serão solicitados de acordo com as necessidades efetivamente verificadas durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

4. TERMOS DE ECONOMICIDADE E CLASSIFICAÇÃO COMO SERVIÇOS COMUNS

A economicidade a ser obtida pela Administração na presente contratação decorre da ampla competitividade entre empresas especializadas no ramo de locação e prestação de serviços para eventos, mediante a realização de regular procedimento licitatório, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, economicidade, competitividade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Os serviços objeto da contratação possuem especificações objetivamente definidas neste Termo de Referência, permitindo a comparação objetiva entre as propostas apresentadas pelos licitantes, sendo classificados como serviços comuns, nos termos da legislação aplicável.

A contratação será realizada por meio de procedimento licitatório adequado, observando-se o critério de julgamento previsto no edital, buscando-se a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, sem prejuízo da verificação do atendimento integral às especificações, condições técnicas e demais exigências estabelecidas.

A utilização do Sistema de Registro de Preços também contribui para a economicidade e racionalização das contratações, uma vez que permite à Administração solicitar os serviços e estruturas conforme a necessidade efetivamente verificada para cada evento, evitando a contratação antecipada de quantitativos desnecessários.

5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E JUSTIFICATIVA

5.1 A presente contratação está fundamentada na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitações e contratos administrativos para a Administração Pública, bem como nas demais normas legais e regulamentares aplicáveis.

5.2 A adoção do Sistema de Registro de Preços justifica-se pela natureza variável e não integralmente previsível das demandas relacionadas à realização de eventos promovidos ou apoiados pela Administração Municipal, considerando que a necessidade de contratação poderá variar quanto à quantidade, ao tipo de estrutura ou equipamento, ao local, à duração e às características de cada evento.

A utilização do Sistema de Registro de Preços possibilita a contratação parcelada dos serviços de locação e das estruturas necessárias, conforme a demanda efetivamente apresentada pela Administração, mediante a emissão das respectivas Autorizações de Fornecimento, Ordens de Serviço ou instrumentos equivalentes.

Esse modelo proporciona maior flexibilidade na organização e realização dos eventos, permitindo que a Administração solicite apenas os itens e serviços necessários para cada ocasião, de acordo com as características e necessidades específicas de cada evento.

Além disso, a adoção do Sistema de Registro de Preços promove maior eficiência administrativa, economicidade, racionalização dos recursos públicos e padronização das contratações, evitando a necessidade de realização de procedimentos licitatórios individualizados para cada evento, sem obrigar a Administração à utilização integral dos quantitativos estimados.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s) para a prestação de serviços de locação e disponibilização de estruturas, equipamentos e demais itens necessários à realização de eventos promovidos ou apoiados pela Administração Municipal, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos neste Termo de Referência e seus anexos.

A contratação compreenderá, conforme as especificações de cada item e as necessidades de cada evento, a disponibilização dos equipamentos e estruturas, bem como os serviços necessários à sua adequada execução, incluindo transporte, entrega, montagem, instalação, fixação, operação, acompanhamento técnico, manutenção durante o período de utilização, desmontagem e retirada, quando aplicável.

Os serviços serão executados de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, mediante solicitação prévia e emissão de Autorização de Fornecimento, Ordem de Serviço ou instrumento equivalente, no qual serão informados, conforme o caso, os itens solicitados, quantitativos, local, data, horário e demais condições necessárias à realização do evento.

As estruturas, equipamentos e serviços disponibilizados deverão atender integralmente às especificações técnicas constantes deste Termo de Referência, observando os requisitos de

qualidade, segurança, estabilidade, funcionamento e demais exigências previstas na legislação aplicável.

A solução proposta busca assegurar que a Administração Municipal disponha, de forma adequada e conforme a demanda, da infraestrutura necessária à realização de seus eventos, garantindo melhores condições de organização, segurança e atendimento ao público, bem como a adequada aplicação dos recursos públicos.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1 A presente contratação será realizada mediante procedimento licitatório, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, demais normas aplicáveis e as condições estabelecidas no Edital, neste Termo de Referência e em seus anexos.

7.2 Para todos os itens da presente licitação, será exigida a comprovação de qualificação técnica da licitante, mediante apresentação de atestado(s) que demonstre(m) que a empresa possui aptidão e experiência na execução de serviços compatíveis com o objeto da contratação.

7.2.1 A comprovação da qualificação técnica será realizada por meio de Atestado(s) de Capacidade Técnica fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, emitido(s) em nome da licitante, comprovando que a empresa executa ou já executou, de forma satisfatória, serviços pertinentes e compatíveis com o objeto da presente licitação, em características, prazos e quantidades compatíveis com os itens para os quais apresentar proposta.

7.2.2 A licitante deverá disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados ou certidões apresentados, podendo a Administração, quando necessário, promover diligências e solicitar documentos complementares, tais como cópia do contrato que deu suporte à contratação, notas fiscais, ordens de serviço, endereço atual da contratante e local de execução dos serviços, dentre outros documentos pertinentes.

7.2.3 Os atestados ou certidões que não contiverem informações suficientes para a adequada análise de sua compatibilidade com o objeto licitado poderão ser objeto de diligência, nos termos da legislação aplicável.

7.3 Além da qualificação técnica prevista no item 7.2, para participação nos itens 1, 2, 3, 4, 13, 15, 16, 17, 18, 19 e 20, a licitante deverá apresentar **comprovação de qualificação técnica e regularidade profissional de sua equipe técnica**, conforme exigências estabelecidas neste item.

7.3.1 COMPROVAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E REGULARIDADE PROFISSIONAL

A licitante deverá apresentar, sob pena de inabilitação, os documentos comprobatórios referentes à

disponibilidade dos profissionais técnicos abaixo relacionados, devidamente habilitados e regularmente registrados nos respectivos Conselhos Profissionais, observadas as atribuições compatíveis com os serviços objeto da contratação.

a) Engenheiro Civil: Comprovação da disponibilidade de, no mínimo, 01 (um) Engenheiro Civil, para atendimento aos itens 1, 2, 3 e 4, referentes à locação e montagem de estruturas de palco.

b) Engenheiro Eletricista: Comprovação da disponibilidade de, no mínimo, 01 (um) Engenheiro Eletricista, para atendimento aos itens 13, 15, 16, 17, 18, 19 e 20, referentes aos serviços de iluminação e sonorização para eventos.

c) Engenheiro de Segurança do Trabalho ou Técnico em Segurança do Trabalho: Comprovação da disponibilidade de, no mínimo, 01 (um) Engenheiro de Segurança do Trabalho ou Técnico em Segurança do Trabalho, para atendimento aos itens 1, 2, 3, 4, 15, 16, 17, 18, 19 e 20, considerando a necessidade de acompanhamento e responsabilidade técnica quanto às condições de segurança relacionadas à montagem e execução dos serviços.

7.3.2 A comprovação da disponibilidade dos profissionais exigidos poderá ocorrer mediante apresentação de um ou mais dos seguintes documentos:

I – Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, contendo a identificação do profissional e o respectivo registro do vínculo empregatício;

II – Contrato de prestação de serviços firmado entre a licitante e o respectivo profissional;

III – Contrato social ou documento equivalente, quando o profissional integrar o quadro societário da empresa;

7.3.3 Os profissionais indicados deverão possuir e comprovar registro ativo e regular no respectivo Conselho Profissional competente, devendo a licitante apresentar documentação apta a comprovar sua habilitação profissional e a compatibilidade de suas atribuições com os serviços para os quais são indicados.

7.3.4 Quando exigível em razão da natureza dos serviços efetivamente contratados ou pela legislação e normas técnicas aplicáveis, a contratada deverá providenciar, antes ou durante a execução, conforme o caso, a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, Registro de Responsabilidade Técnica – RRT ou outro documento equivalente de responsabilidade técnica.

7.3.5 Os documentos comprobatórios apresentados deverão estar válidos e regulares na data prevista para sua apresentação, observadas as exigências legais e regulamentares aplicáveis.

7.4 Para participação no item 12 – BANHEIRO QUÍMICO, a licitante deverá apresentar, além da qualificação técnica geral exigida neste Termo de Referência, os seguintes documentos:

I – Alvará Sanitário vigente, expedido pelo órgão de Vigilância Sanitária competente, compatível com a atividade objeto da contratação, quando exigível pela legislação aplicável;

II – Comprovação de que possui destinação ambientalmente adequada para os dejetos provenientes dos banheiros químicos, mediante apresentação de contrato, declaração ou outro documento idôneo que comprove a destinação dos resíduos em Estação de Tratamento de Esgoto – ETE ou outra unidade devidamente licenciada e autorizada pelos órgãos competentes para o recebimento e tratamento dos resíduos.

7.4.1 A contratada será integralmente responsável pela coleta, transporte, remoção e destinação final dos dejetos e resíduos decorrentes da utilização dos banheiros químicos, devendo observar a legislação sanitária, ambiental e demais normas aplicáveis.

7.4.2 A Administração poderá solicitar, durante a execução contratual, documentos que comprovem a regularidade da destinação dos resíduos e dejetos, bem como a manutenção das condições que deram origem à habilitação da contratada.

7.5 As estruturas, equipamentos e serviços objeto da contratação deverão atender integralmente às especificações técnicas constantes deste Termo de Referência e seus anexos, devendo ser disponibilizados em perfeitas condições de uso, funcionamento, conservação e segurança.

7.6 A contratada deverá possuir capacidade técnica, operacional, logística e de pessoal suficiente para executar os serviços contratados, incluindo, conforme as características de cada item, transporte, carga, descarga, montagem, instalação, operação, acompanhamento técnico, manutenção durante o período de utilização, desmontagem e retirada.

7.7 A contratada deverá observar todas as normas técnicas e legais aplicáveis à execução do objeto, especialmente aquelas relacionadas à segurança das estruturas, instalações elétricas, segurança do trabalho, prevenção de acidentes, proteção contra incêndios, normas ambientais e demais exigências dos órgãos competentes.

7.8 As estruturas e equipamentos deverão ser montados e instalados por profissionais capacitados, utilizando-se métodos, equipamentos e materiais adequados, de forma a garantir sua estabilidade, segurança e pleno funcionamento durante todo o período de realização do evento.

7.9 A contratada deverá manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e das contratações dela decorrentes, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório.

7.10 Sempre que aplicável à natureza do serviço e exigível pela legislação ou pelas normas técnicas pertinentes, a contratada deverá apresentar previamente à execução os documentos técnicos, licenças, laudos, certificados, ART, RRT ou demais comprovações necessárias à regular execução dos serviços.

8. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1 A execução do objeto será realizada de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração Municipal e de acordo com as características e exigências de cada evento, mediante emissão de Autorização de Fornecimento, Ordem de Serviço ou instrumento equivalente.

8.2 A solicitação da Administração informará, conforme a necessidade de cada contratação, os itens a serem executados, os respectivos quantitativos, o local de realização do evento, as datas e horários previstos para montagem, utilização e desmontagem, bem como demais informações necessárias à adequada execução dos serviços.

8.3 As estruturas, equipamentos e serviços deverão ser disponibilizados e executados em perfeitas condições de uso, funcionamento, conservação, estabilidade e segurança, observadas integralmente as especificações constantes deste Termo de Referência.

8.4 O transporte de todas as estruturas, equipamentos, materiais e demais itens necessários à execução do objeto será de inteira responsabilidade da contratada, incluindo as operações de carga, descarga, montagem, instalação, operação, manutenção, desmontagem e retirada, quando aplicáveis ao respectivo item, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

8.5 A montagem e a instalação deverão ser concluídas dentro dos prazos e horários definidos pela Administração, de forma que as estruturas e equipamentos estejam devidamente instalados, testados e em plenas condições de utilização antes do início do evento.

8.6 As estruturas, equipamentos e serviços serão objeto de acompanhamento e fiscalização pela Administração quanto aos quantitativos, às especificações, à qualidade, ao funcionamento e às condições de segurança, podendo ser recusados ou determinadas correções, ajustes, reparos ou substituições, total ou parcialmente, quando apresentarem defeitos, falhas, instabilidade, mau funcionamento ou qualquer desconformidade com o objeto contratado.

8.7 Os equipamentos, estruturas ou serviços que apresentarem qualquer irregularidade ou desconformidade deverão ser corrigidos, reparados ou substituídos pela contratada, sem qualquer ônus adicional para a Administração, dentro do prazo fixado pela fiscalização, observada a urgência e as necessidades relacionadas à realização do evento.

8.8 Quando a irregularidade puder comprometer a segurança, o funcionamento ou a realização do evento, a contratada deverá adotar imediatamente as providências necessárias para sua regularização, inclusive mediante substituição da estrutura, equipamento ou componente defeituoso, sem prejuízo das demais responsabilidades previstas na legislação e nos instrumentos da contratação.

8.9 Sempre que previsto nas especificações do item ou necessário à adequada execução do objeto, a contratada deverá disponibilizar profissionais capacitados e em número suficiente para a montagem, operação, acompanhamento técnico, manutenção e desmontagem das estruturas e equipamentos durante o período de realização do evento.

8.10 Após o encerramento do evento ou do período de utilização estabelecido pela Administração, a contratada será responsável pela desmontagem e retirada das estruturas e equipamentos, dentro dos prazos e horários definidos, devendo adotar as providências necessárias para deixar o local em condições adequadas de utilização.

8.11 O acompanhamento, a fiscalização ou o recebimento provisório dos serviços não excluem a responsabilidade da contratada pela qualidade, segurança, estabilidade e adequado funcionamento das estruturas e equipamentos, nem pelas obrigações decorrentes da execução do objeto.

8.12 O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da adequada execução dos serviços e da conformidade das estruturas e equipamentos com as condições e especificações estabelecidas neste Termo de Referência, sem prejuízo da responsabilização da contratada por eventuais vícios, defeitos ou irregularidades posteriormente constatados.

9. DA GESTÃO DA ATA DE REGISTRO

9.1 A gestão da Ata de Registro de Preços será realizada em conformidade com o disposto nos arts. 82 a 86 da Lei Federal nº 14.133/2021, observando-se as normas aplicáveis ao Sistema de Registro de Preços, as disposições do Edital, deste Termo de Referência e demais normas aplicáveis.

9.2 A Administração designará formalmente servidores responsáveis pela gestão e fiscalização da Ata de Registro de Preços e das contratações dela decorrentes, conforme portaria ou instrumento equivalente.

9.2.1 O Gestor da Ata será responsável pelo acompanhamento de sua vigência, pelo controle dos quantitativos e valores registrados, pelo acompanhamento das contratações decorrentes das Autorizações de Fornecimento, Ordens de Serviço ou instrumentos equivalentes, bem como pela adoção das providências administrativas necessárias à regular execução do objeto.

9.2.2 A fiscalização da execução dos serviços será exercida por servidor formalmente designado, ao qual competirá acompanhar a execução das solicitações, verificar o atendimento às especificações e

condições estabelecidas, fiscalizar, conforme o caso, a montagem, instalação, funcionamento, operação, manutenção e desmontagem das estruturas e equipamentos, atestar a adequada execução dos serviços e registrar eventuais ocorrências relacionadas à contratação.

9.2.3 As Autorizações de Fornecimento, Ordens de Serviço ou instrumentos equivalentes serão emitidos conforme a necessidade das Secretarias, Departamentos e demais unidades da Administração Municipal, observados os quantitativos, especificações, condições e preços registrados na Ata.

9.3 A gestão e a fiscalização da Ata e das contratações dela decorrentes têm por objetivo assegurar a adequada execução dos serviços, o cumprimento dos prazos e especificações estabelecidos, a segurança e o adequado funcionamento das estruturas e equipamentos, bem como a correta aplicação dos recursos públicos.

10. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor será realizada por meio de Pregão Eletrônico, adotando-se como critério de julgamento o **menor preço por item**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Serão habilitados os licitantes que atenderem às exigências de habilitação previstas no Edital, sendo declarados vencedores aqueles que apresentarem as propostas mais vantajosas para a Administração, observados os requisitos de qualificação técnica, habilitação e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

A adjudicação e a homologação ocorrerão por item, conforme o resultado da sessão pública e das fases de julgamento e habilitação.

11. DA VIGÊNCIA DA ATA

11.1 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da data de sua formalização e assinatura, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze), conforme art. 84 da Lei 14.133 de 2021.

11.2 Em caso de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser reajustados após o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contado da data de apresentação da proposta, utilizando-se a variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado pelo IBGE, ou outro índice que vier a substituí-lo oficialmente.

12. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

A contratação será realizada com julgamento por item, considerando que o objeto é composto por diferentes estruturas, equipamentos e serviços destinados à realização de eventos, os quais possuem características técnicas, operacionais e finalidades próprias.

O parcelamento do objeto em itens possibilita a participação de empresas especializadas nos diferentes segmentos abrangidos pela contratação, tais como estruturas de palco, tendas, estruturas metálicas, gradis e fechamentos, banheiros químicos, grupos geradores, painéis de LED, iluminação e sonorização, ampliando a competitividade e favorecendo a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração.

A divisão por itens também se mostra tecnicamente adequada, pois permite que cada contratação seja realizada de acordo com a necessidade específica de cada evento, sem obrigar a Administração a contratar serviços ou estruturas que não sejam necessários em determinada ocasião.

Dessa forma, cada item será contratado individualmente, conforme as especificações e quantitativos definidos neste Termo de Referência, observados os princípios da competitividade, economicidade, eficiência, planejamento e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

O parcelamento adotado não compromete a adequada execução do objeto, uma vez que as especificações técnicas, os requisitos de execução e as responsabilidades de cada contratada serão previamente definidos, cabendo à Administração coordenar e fiscalizar, quando necessário, a execução dos diferentes serviços contratados para cada evento.

13. DO TRATAMENTO FAVORECIDO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Em atendimento ao disposto nos arts. 47, 48 e 49 da Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações promovidas pela legislação aplicável, será assegurado tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte.

13.1 Serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte os itens cujo valor total estimado seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), quais sejam: Itens: 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 13.

13.2 Os itens cujo valor total estimado seja superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) serão destinados à ampla concorrência, permitindo-se a participação de empresas de qualquer porte, inclusive microempresas e empresas de pequeno porte, quais sejam: Itens: 1, 2, 3, 4, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20.

13.3 DA NÃO ADOÇÃO DA COTA RESERVADA PREVISTA NO ART. 48, INCISO III, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

Não será adotada, para os itens destinados à ampla concorrência, a reserva de cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para contratação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, prevista no art. 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006.

A não adoção da cota reservada justifica-se pelas características específicas do objeto, que consiste predominantemente na locação, montagem, instalação, operação, manutenção, desmontagem e retirada de estruturas e equipamentos destinados à realização de eventos, serviços cuja adequada execução exige planejamento, integração operacional e definição clara das responsabilidades durante todas as etapas de cada evento.

A divisão de um mesmo item ou de uma mesma estrutura em parcelas destinadas a fornecedores distintos poderia resultar na atuação simultânea de empresas diferentes sobre elementos que necessitam funcionar de forma coordenada e integrada, aumentando a complexidade da montagem, da compatibilização técnica, da operação e da fiscalização dos serviços.

Tal situação poderia, ainda, dificultar a identificação das responsabilidades em caso de falhas, atrasos, defeitos ou ocorrências durante a execução, especialmente em relação a estruturas e serviços que dependem de planejamento prévio, montagem dentro de prazos determinados, funcionamento contínuo durante o evento e pronta intervenção em caso de necessidade.

A contratação de fornecedores distintos para parcelas de um mesmo objeto também poderia exigir a divisão de responsabilidades operacionais relativas ao transporte, montagem, instalação, operação, manutenção, suporte técnico, desmontagem e retirada das estruturas e equipamentos, com potencial aumento dos riscos de incompatibilidade entre os serviços e de prejuízo à adequada execução do evento.

Ressalta-se que a presente contratação já observa o tratamento favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte mediante a destinação exclusiva dos itens com valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), assegurando sua efetiva participação em parcela significativa do objeto.

Além disso, as microempresas e empresas de pequeno porte poderão participar normalmente dos itens destinados à ampla concorrência, usufruindo, quando aplicável, dos demais benefícios e critérios de preferência previstos na Lei Complementar nº 123/2006.

Dessa forma, considerando as características técnicas e operacionais dos serviços, a necessidade de preservar a unidade de responsabilidade pela execução de cada item e a necessidade de assegurar maior segurança, eficiência, coordenação e qualidade na realização dos eventos, conclui-se que a não adoção da cota reservada de até 25% mostra-se mais adequada ao interesse público e à correta execução do objeto.

14. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

O prazo de validade das propostas deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública.

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1 Executar os serviços e disponibilizar as estruturas, equipamentos e demais itens objeto da contratação em conformidade com as especificações, quantidades, condições, qualidade, locais, datas, horários e demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência, no Edital, em sua proposta e nas respectivas Autorizações de Fornecimento, Ordens de Serviço ou instrumentos equivalentes emitidos pela Administração.

15.2 Disponibilizar e alocar profissionais adequados, capacitados e em número suficiente para o perfeito cumprimento do objeto, inclusive para a realização, quando aplicável, dos serviços de transporte, carga, descarga, montagem, instalação, operação, acompanhamento técnico, manutenção, desmontagem e retirada das estruturas e equipamentos.

15.3 Fornecer, às suas expensas, todos os materiais, equipamentos, ferramentas, utensílios, veículos, mão de obra e demais recursos necessários à completa e adequada execução dos serviços, salvo quando expressamente previsto de forma diversa neste Termo de Referência.

15.4 Garantir que todas as estruturas, equipamentos e demais itens disponibilizados estejam em perfeitas condições de uso, funcionamento, conservação, estabilidade e segurança, atendendo integralmente às especificações técnicas exigidas e sendo adequados à finalidade para a qual foram contratados.

15.5 Responsabilizar-se integralmente pela adequada conservação, transporte, montagem, instalação, operação, manutenção e desmontagem das estruturas e equipamentos, adotando todas as medidas necessárias para garantir sua integridade, estabilidade, segurança e pleno funcionamento durante todo o período de execução e utilização.

15.6 Corrigir, reparar, ajustar ou substituir, às suas expensas e sem qualquer ônus para a Administração, qualquer estrutura, equipamento, componente ou serviço que apresente defeito, falha, vício, instabilidade, mau funcionamento ou qualquer desconformidade com as especificações e condições estabelecidas na contratação.

15.7 Adotar imediatamente as providências necessárias à regularização de qualquer situação que possa comprometer a segurança das pessoas, a estabilidade das estruturas, o funcionamento dos equipamentos ou a adequada realização do evento.

15.8 Responsabilizar-se pelos vícios, defeitos e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano ou prejuízo pessoal, material ou moral causado à Administração ou a terceiros, direta ou indiretamente, em decorrência de ação ou omissão própria, de seus empregados, prepostos, representantes ou pessoas por ela contratadas para a execução dos serviços, sem prejuízo

das demais responsabilidades previstas na legislação aplicável.

15.9 Cumprir e fazer cumprir todas as normas técnicas, de segurança, ambientais, sanitárias, trabalhistas, previdenciárias e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à execução do objeto, especialmente aquelas relacionadas à montagem, instalação, utilização e desmontagem das estruturas e equipamentos.

15.10 Responsabilizar-se integralmente por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, tributários, securitários e demais obrigações decorrentes da execução contratual, bem como pelas despesas relativas a deslocamento, alimentação, hospedagem, transporte, combustíveis, equipamentos, materiais, ferramentas e quaisquer outros custos necessários ao integral cumprimento do objeto.

15.11 Quando exigível pela legislação, pelas normas técnicas ou pelas características do serviço contratado, providenciar e apresentar as respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica – ART, Registros de Responsabilidade Técnica – RRT, laudos, certificados, licenças, autorizações e demais documentos necessários à regular e segura execução do objeto.

15.12 Indicar formalmente preposto responsável pela comunicação com a Administração, informando nome e telefone para contato, o qual deverá possuir capacidade para prestar esclarecimentos, receber notificações e adotar as providências necessárias quanto às questões relacionadas à execução dos serviços.

15.13 Comunicar imediatamente à Administração qualquer fato, ocorrência ou circunstância que possa comprometer ou atrasar a adequada execução dos serviços, o cumprimento dos prazos estabelecidos, a segurança das estruturas ou a realização do evento, apresentando, quando cabível, a respectiva justificativa e as providências adotadas para solucionar a situação.

15.14 Atender prontamente às solicitações e determinações da fiscalização, prestando os esclarecimentos e informações solicitados e adotando as providências necessárias à adequada execução do objeto.

15.15 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução da contratação que não sejam de caráter público, abstendo-se de divulgá-las ou utilizá-las para finalidade diversa da execução do objeto, salvo autorização expressa da Administração ou determinação legal.

15.16 Emitir a respectiva Nota Fiscal ou documento fiscal equivalente referente aos serviços efetivamente executados, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e na legislação aplicável.

15.17 Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e das contratações dela

decorrentes, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório.

15.18 Após o encerramento do período de utilização ou do evento, realizar a desmontagem e retirada das estruturas e equipamentos nos prazos e horários definidos pela Administração, responsabilizando-se pela remoção de todos os materiais, equipamentos e resíduos de sua responsabilidade, deixando o local em condições adequadas de utilização.

15.19 Responder pela execução integral dos serviços contratados, não podendo transferir a terceiros a responsabilidade pelas obrigações assumidas, sem prejuízo da possibilidade de utilização de profissionais ou empresas auxiliares, quando admitida pela legislação e previamente autorizada pela Administração, permanecendo a contratada integralmente responsável perante o Município pela execução do objeto.

16. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

16.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, nas contratações dela decorrentes, neste Termo de Referência, no Edital e na proposta apresentada.

16.2 Designar formalmente servidores responsáveis pela gestão e fiscalização da Ata de Registro de Preços e das contratações dela decorrentes, acompanhando a execução dos serviços e registrando as ocorrências verificadas.

16.3 Exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução dos serviços, por intermédio de servidor ou servidores especialmente designados, verificando o cumprimento das condições técnicas, administrativas e contratuais estabelecidas.

16.4 Fornecer à Contratada, em tempo hábil, as informações e orientações necessárias à adequada execução do objeto, especialmente aquelas relativas aos itens solicitados, quantitativos, locais, datas, horários e demais condições necessárias à realização de cada evento.

16.5 Emitir as respectivas Autorizações de Fornecimento, Ordens de Serviço ou instrumentos equivalentes, indicando, conforme o caso, os itens solicitados, quantitativos, locais de execução, datas, horários e demais condições necessárias à adequada execução dos serviços.

16.6 Notificar formalmente a Contratada acerca da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas durante a execução dos serviços, fixando prazo para sua correção, quando cabível, sem prejuízo da exigência de providências imediatas quando a situação puder comprometer a segurança ou a realização do evento.

16.7 Acompanhar e verificar a conformidade das estruturas, equipamentos e serviços

disponibilizados, podendo rejeitar, no todo ou em parte, aqueles que estejam em desacordo com as especificações, condições de segurança, padrões de qualidade ou demais exigências estabelecidas na contratação.

16.8 Receber e atestar os serviços efetivamente executados, após a verificação de sua conformidade com as condições estabelecidas, sem que o recebimento ou ateste exclua a responsabilidade da Contratada por eventuais vícios, defeitos ou irregularidades.

16.9 Efetuar os pagamentos devidos à Contratada pelos serviços efetivamente executados e devidamente atestados, nos prazos e condições estabelecidos neste Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços, nas contratações dela decorrentes e na legislação aplicável.

16.10 Efetuar, quando cabíveis, as retenções tributárias e demais descontos legalmente incidentes sobre os valores constantes das Notas Fiscais ou documentos fiscais apresentados pela Contratada.

16.11 Disponibilizar à Contratada o acesso aos locais de execução dos serviços, observadas as condições e horários previamente estabelecidos, bem como prestar as informações necessárias para a adequada realização da montagem, instalação, execução e desmontagem do objeto.

16.12 Aplicar as sanções administrativas cabíveis nos casos de descumprimento das obrigações contratuais e legais, observados o contraditório, a ampla defesa e as disposições da legislação aplicável.

16.13 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da contratação, nem por danos causados a terceiros em decorrência de ato, ação ou omissão da Contratada, de seus empregados, prepostos, representantes ou subordinados, ressalvadas as hipóteses de responsabilidade previstas em lei.

17. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

17.1 A fiscalização da execução das contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços será exercida por Rafael de Souza, na qualidade de Fiscal, tendo como Fiscal Suplente Jean Ferreira Toledo, formalmente designados pela Administração para o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto.

17.2 A fiscalização compreenderá o acompanhamento da execução dos serviços e, conforme a natureza de cada contratação, a verificação das condições de transporte, montagem, instalação, funcionamento, operação, manutenção, desmontagem e retirada das estruturas e equipamentos, bem como a verificação do cumprimento das especificações, quantitativos, prazos e demais condições estabelecidas.

17.3 Aos servidores investidos na função de fiscalização compete:

- 17.3.1 Exercer, de modo sistemático, o acompanhamento e a fiscalização da execução da contratação, objetivando verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas, operacionais e administrativas em todos os seus aspectos.
- 17.3.2 Verificar se as estruturas, equipamentos e serviços disponibilizados pela Contratada atendem às especificações e condições estabelecidas no Edital, neste Termo de Referência, na proposta e nos instrumentos decorrentes da Ata de Registro de Preços.
- 17.3.3 Acompanhar, quando necessário, as etapas de montagem, instalação, operação, manutenção e desmontagem, verificando as condições de segurança, estabilidade, funcionamento e adequação dos serviços às necessidades do evento.
- 17.3.4 Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto, comunicando ao preposto da Contratada as irregularidades constatadas e fixando, quando cabível, prazo para sua regularização.
- 17.3.5 Solicitar esclarecimentos, documentos e providências necessários à adequada fiscalização da execução dos serviços.
- 17.3.6 Atestar, quando verificadas as condições para tanto, a adequada execução dos serviços para fins de liquidação e pagamento.
- 17.3.7 Comunicar ao gestor da contratação ou à autoridade competente as ocorrências que ultrapassarem sua competência, propondo, quando for o caso, a adoção das providências administrativas e a aplicação das medidas ou sanções previstas na legislação e nos instrumentos da contratação.
- 17.4 As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização serão submetidas à apreciação da autoridade superior competente, para adoção das medidas cabíveis, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 17.5 As exigências e determinações da fiscalização, quando respaldadas na legislação aplicável e nos instrumentos que regem a contratação, deverão ser atendidas pela Contratada nos prazos estabelecidos, sem prejuízo da adoção imediata das providências necessárias em situações que possam comprometer a segurança ou a realização do evento.
- 17.6 O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada poderá ensejar a aplicação das sanções administrativas cabíveis, observados os procedimentos e garantias previstos na legislação vigente e nos instrumentos da contratação.
- 17.7 A fiscalização será exercida no interesse da Administração Municipal, especialmente da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo do Município de Muzambinho, e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada pela integral e adequada execução do objeto, inclusive perante terceiros.
- 17.8 A gestão e a fiscalização da contratação poderão ser auxiliadas pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, aos quais compete dirimir dúvidas e subsidiar os responsáveis pela gestão e fiscalização com informações relevantes à prevenção de riscos e à adequada execução contratual, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

18. DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 18.1 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a liquidação da despesa, contados

da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal responsável, referente aos serviços efetivamente executados e devidamente atestados pela Administração.

18.2 A Nota Fiscal deverá ser apresentada após a efetiva execução dos serviços constantes da respectiva Autorização de Fornecimento, acompanhada dos documentos eventualmente exigidos para instrução do processo de liquidação e pagamento.

18.2.1 A nota Fiscal deverá ser emitida em observância ao Decreto Municipal 2.583 de 24/07/2023.

18.3 Nenhum pagamento será efetuado enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, técnica ou contratual por parte da Contratada, sem que isso gere direito à alteração de preços, compensação financeira ou reajustamento de qualquer natureza.

18.4 As despesas decorrentes das contratações oriundas da Ata de Registro de Preços correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, incluindo, inicialmente, a Ficha nº 777, sem prejuízo da utilização de outras dotações orçamentárias próprias das Secretarias e unidades participantes, que serão indicadas por ocasião da emissão da respectiva Nota de Empenho.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1 O contratado será passível das seguintes sanções administrativas, previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal:

I - Advertência;

II - Multa;

III - Impedimento de licitar e contratar;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

19.2 Na aplicação das sanções, serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

19.3 A sanção de **advertência** será aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços (art. 155, I, da Lei nº 14.133/2021), quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

19.4 A multa será aplicada nos percentuais e condições estabelecidos no Edital e na Ata de Registro de Preços, observados os limites previstos no art. 156, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e a proporcionalidade entre a penalidade aplicada e a gravidade da infração.

19.5 A sanção de **impedimento de licitar e contratar** será aplicada pelas infrações previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo sancionador, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

19.6 A sanção de **declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** será aplicada pelas infrações previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, bem como pelas infrações previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento (item 19.5), impossibilitando o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

19.7 A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será precedida de análise jurídica e observará as regras de competência previstas no § 6º do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

19.8 As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 19.1 poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa prevista no inciso II.

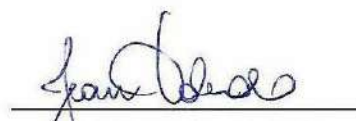
19.9 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou cobrada judicialmente.

19.10 A aplicação das sanções previstas neste capítulo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

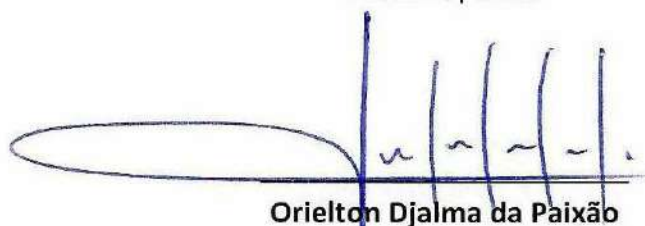
Muzambinho/MG, 09 de setembro de 2026.

Equipe responsável pela elaboração do TR:


Rafael de Souza
Assistente Administrativo
Fiscal


Jean Ferreira Toledo
Chefe de Esportes
Fiscal Suplente

De acordo:


Orielson Djalma da Paixão

Secretário Municipal Interino de Esportes, Lazer, Cultura e Turismo